



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal da Bahia**  
**Escola de Nutrição**



**Endereço:** Av. Araújo Pinho, nº32- Canela - Salvador / Bahia CEP 40.110.150  
**Telefone:** (071) 3283-7700 **Fax:** (071) 3283-7705 / **e-mail:** [enufba@ufba.br](mailto:enufba@ufba.br)

## **Edital 01/2015 - Edital de Inclusão Nº06/2015**

### **NORMAS COMPLEMENTARES PARA A PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**

**Áreas de conhecimento:** Estudos de Alimentos em Gastronomia, Estudos e Técnicas Gastronômicas e Gestão em Alimentos e Bebidas

**Setor:** Departamento da Ciência dos Alimentos

**Classe:** A

**Denominação:** Professor Auxiliar

**Regime de trabalho:** Tempo Integral (TI) - 40h

**Nº de vagas:** 03 (três)

#### **1. Da realização da prova teórico-prática**

1.1. Consistirá no desenvolvimento de uma aula teórico-prática com produção de preparações sob a forma de empratado, para análise dos três (3) avaliadores da banca examinadora.

1.2. Deverá ser realizada a partir dos pontos constantes na lista homologada pela Congregação da ENUFBA, devendo a preparação a ser elaborada, ter correspondência com a temática do ponto sorteado a partir da lista de alimentos disponibilizados pela Unidade.

1.3. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio conduzido pela banca examinadora, de acordo com a ordem de inscrição no concurso.

1.4. Após o sorteio da ordem de apresentação, a banca examinadora disponibilizará a lista de insumos disponíveis na Unidade Universitária para cada candidato.

1.5. Os candidatos disporão de até vinte (20) minutos para selecionar os gêneros alimentícios disponíveis na lista de insumos entregue pela banca examinadora. Os equipamentos e utensílios a serem disponibilizados para uso dos candidatos serão divulgados através do endereço eletrônico da UFBA quando da divulgação da homologação das inscrições.

1.6. Será facultado aos candidatos utilizar seus utensílios de uso pessoal.

1.7. As provas se iniciarão imediatamente após a entrega aos candidatos dos insumos selecionados por eles na lista disponibilizada pela Unidade.

1.8. Cada candidato disporá de 1h40min para realização da prova teórico-prática.

#### **2. Da elaboração do relatório**

2.1. Cada candidato disporá de sessenta (60) minutos para a elaboração do relatório da aula realizada.

2.2. O relatório deverá ter no máximo dez (10) páginas e ser elaborado manuscrito e sem consultas.

#### **3. Critérios de avaliação da prova teórico-prática.**

3.1. No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da banca examinadora, avaliará o candidato conforme Barema divulgado quando da homologação das inscrições.